

PROCESSO Nº 50500.065944-2014-73

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 085/2014, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES E A EMPRESA PONTUAL AUTO LOCADORA LTDA.

A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT, entidade integrante da Administração Federal indireta, constituída nos termos da Lei nº. 10.233, de 05 de junho de 2001, situada no SCE/SUL, Lote 10, Trecho 3, Projeto Orla, Pólo 8, Brasília – DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.898.488/0001-77, neste ato representada por seu Diretor Geral – Substituto, o Senhor **MARCELO VINAUD PRADO**, brasileiro, casado, Analista de Processamento de Dados, portador da Carteira de Identidade nº 1.984.990, expedida pela SSP/GO e do CPF nº 590360951-15, nomeado por Decreto em 20 de julho de 2015, publicado na Seção 2 do D.O.U. de 21 de julho de 2015, e pela Deliberação nº 275, de 10 de setembro de 2015, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **PONTUAL AUTO LOCADORA LTDA** com sede na Avenida Sertório, nº 976, Bairro Navegantes, Porto Alegre/RS, CEP nº 91020-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.568.594/0001-31, representada neste ato pelo Senhor, **IVAN NESKE**, portador da CI nº. 1083228872 expedida pela SSP/RS e CPF nº. 010.208.190-57, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam as partes em celebrar o presente instrumento, em conformidade com o inciso II do art. 57, da Lei nº 8.666 de 1993 e na Cláusula Segunda do contrato ora aditado, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato ora aditado, por mais 12 (doze) meses, a partir de 31 de dezembro de 2015;

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 A despesa decorrente deste Termo Aditivo está estimada em R\$ 349.998,00 (trezentos e quarenta e nove mil e novecentos e noventa e oito reais) e correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, para o presente exercício, sob a classificação orçamentária: Elemento de Despesa nº 339033, PTRES 092246 e Fonte de Recurso 0174.

2.2 Para cobertura da despesa foi referenciada a Nota de Empenho nº 2015NE 800575.

2.3 Para cobrir as despesas dos exercícios subseqüentes serão emitidas Notas de Empenho, à conta da dotação orçamentária prevista para

atender despesa de mesma natureza.

CLÁUSULA TERCEIRA – REAJUSTE

3.1 Fica resguardado à Contratada o direito de análise do reajuste do valor do Contrato Administrativo nº 085/2014, conforme prescrito em sua Cláusula Décima.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1 O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

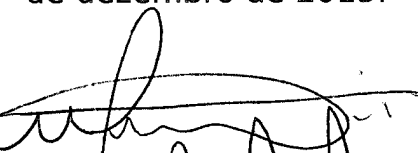
CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1 Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições previstas no Contrato nº 085/2014, que não conflitarem com as disposições constantes do presente Termo.

E, por estarem, assim, justos e acordados, firmam o presente, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

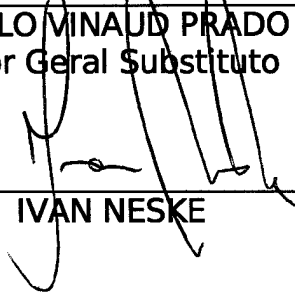
Brasília, 18 de dezembro de 2015.

PELA CONTRATANTE:



MARCELO MINAUD PRADO
Diretor Geral Substituto

PELA CONTRATADA:



IVAN NESKE

TESTEMUNHAS:



Nome: ROBSON DE BARROS VILLA NETO
CPF: CPF nº 730.998.561-34
RG: RG nº 2658088 SSP/DF



Nome: Thiago Castelo Branco Coelho
CPF: CPF: 645.061.693-87
RG: RG: 3236365 - SSP/DF

